

Art. 1º – Criar, no âmbito do Tribunal de Justiça, a Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, competindo-lhe promover os necessários estudos e ações para a implantação do selo digital no Estado do Ceará, tendo como objetivo prospectar dentre as soluções já implementadas em outras Unidades da Federação, àquela que melhor se adeque à realidade do Estado, possibilitando a lavratura do ato extrajudicial de forma virtual, acrescido do selo digital criado e assinado por software do próprio Tribunal de Justiça, proporcionando dentre outros benefícios a visualização e consulta do arquivo e do selo utilizado e a validação das assinaturas digitais.

Parágrafo único – Determinar que a Secretaria de Finanças será responsável pela Coordenação dos trabalhos do Selo Digital Extrajudicial, que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento.

Art. 2º – A Comissão será formada com a seguinte composição:

I – o titular do cargo de Diretor de Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, a quem incumbirá a coordenação ;

II - servidores da Secretaria de Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de onde serão indicados suplente da coordenação e secretário da comissão;

III - servidores representantes da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - servidores representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 3º - A Comissão seguirá cronograma de atividades a ser definida na 1ª reunião de trabalho, podendo ser revisada sempre que necessário.

Art. 4º - À Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, compete:

I - elaborar minutas da legislação para viabilizar a implantação do projeto.

II - produzir relatório de viabilidade técnica, a ser submetido ao Secretário de TI para homologação.

III - produzir relatório de viabilidade financeira a ser submetido ao Corregedor Geral da Justiça, para validação.

IV - propor estruturas física e de pessoal necessárias para implementação e funcionamento da solução, a serem submetidas à Presidência para autorização.

V - apresentar programa de implantação e capacitação a ser submetido à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para autorização.

VI - produzir relatório de acompanhamento confrontando resultados esperados X resultados alcançados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 14/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos do acervo do arquivo do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua que retornaram da guarda externa para as Unidades Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização, gerenciamento, controle e monitoramento do armazenamento dos acervos do Arquivo do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo melhores condições de guarda e preservação de documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários, alinhando-se ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Assessoria Institucional será responsável pelo plano de ação que terá como finalidade principal a criação de instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento dos documentos dos arquivos do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º – Designar o Grupo de Trabalho de Gestão Documental do Departamento de Gestão Documentos do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua, para participar dos serviços de organização dos respectivos arquivos, que atuará em caráter extraordinário, sob a coordenação das servidoras Ismênia Márcia Linhares Justino, Diretora do Departamento de Gestão de Documentos, matrícula 1088, Conceição de Maria Carneiro Parente Linhares, Diretora do Departamento Editorial Gráfico, matrícula 2323, Martha Regina Brandão Parente, Diretora de Divisão de Arquivo, matrícula, 4774, e das servidoras

Tatiana Bezerra Carneiro, Diretora de Divisão de Atividades Judiciais, matrícula 5505, Maria Teresa Serpa Franco, Diretora do Departamento de Serviços Judiciais, matrícula 201304, Rubênia Maria Moura Fernandes, Chefe de Seção de Almoxarifado, matrícula 200485 e Sandra Ester Aguiar de Góes, Técnico Judiciário, matrícula 93737, no Fórum Clóvis Beviláqua, auxiliadas pelos seguintes servidores:

1ª Turma - Servidores lotados no Tribunal de Justiça

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Antônia Ferreira Uchôa	Técnico Judiciário	93898
Bianca Sarquis Melo Amorim Tavares	Analista Judiciário Adjunto	23699
Elizabeth Veríssimo Firmeza	Técnico Judiciário	93834
Esmeralda de Farias C. de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	96367
Francisca Cristina Freire Gadelha	Técnico Judiciário	99499
Jane Meyre Holanda de Albuquerque	Técnico Judiciário	99133
João Bosco Cavalcante Domingos	Técnico Judiciário	31772
José Ferreira dos Santos	Técnico Judiciário	93311
José Raimundo Rodrigues Maia	Técnico Judiciário	4187
Lucia Portela de Souza	Técnico Judiciário	18608
Manoel Ernógenes Montenegro Silva	Auxiliar Judiciário	17797

2ª Turma - Servidores lotados no Tribunal de Justiça

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Juarez José de Castro Júnior	Técnico Judiciário	18181
Marlenides Santos Costa	Técnico Judiciário	91046
Maria do Socorro Souto Colares	Técnico Judiciário	4781
Maria Eliete Maia Araújo	Analista Judiciário	2519
Maria Lúcia Marques	Técnico Judiciário	82291
Maria Vilani Vasconcelos	Técnico Judiciário	93326
Paulo Augusto de Lima Aguilar	Técnico Judiciário	23541
Necy Nascimento da Silva	Técnico Judiciário	99511
Raimunda Cosmo Barrozo	Técnico Judiciário	4134

3ª Turma - Servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua

Servidor	Cargo efetivo/comissionado	Matrícula
Adaildo de Sousa Costa	Técnico Judiciário	200726
José Arimatéia de Oliveira Chaves	Técnico Judicário	200731
Audisio Gonçalves Ferreira	Oficial de Manutenção	4428
Juciene Maria de arruda Pinto	Técnico Judiciário	3587
Leonardo Augusto Viana Alves	Técnico Judiciário	5614
Ana Paula Matias Mendes	Assistente Técnico	5440
Ana Rosa de Lima Lopes	Técnico Judiciário	200729
Francisco Eduardo Oliveira da Cruz	Técnico em Manutenção	4424
José Jairo Silva	Técnico Judiciário	200766
José Arimatéia de Oliveira Chaves	Técnico Judicário	200731
Landolfo de Sousa Xavier	Técnico Judiciário	5619
Tânia Maria Rocha Teixeira	Chefe de Serv. de Outras Ativ. Judiciais	5088

Art. 3º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h, pela turma 1, de 15:00 às 18:00, pela turma 2 e das 8:00 às 11:00, pela Turma 3, no período de 09 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º – Aos coordenadores e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), respectivamente, os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, não lhes sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, proporcional ao período trabalhado previsto no art. 3º desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 15/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos do acervo do arquivo do Tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua que retornaram da guarda externa para as Unidades Arquivos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a organização, gerenciamento, controle e monitoramento do armazenamento dos acervos do Arquivo do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, garantindo melhores condições de guarda e preservação de documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários, alinhando-se ao